

**ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA**

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA DEFICIENTES - ANDE, inscrita no CPNJ sob o nº 29.992.716/0001-02, com sede na Av. Salvador Allende, nº 6.700, Sala 244, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.780-160, neste ato representada pelo Presidente **ARTUR CRUZ GOMES**, portador da carteira de identidade nº 08208611-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 002.317.217-73, adiante denominado **CONTRATANTE** e **GUTMAN E SILVA ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.027.227/0001-07, registrada na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 9434/2003, neste ato representada por seus sócios, independente de ordem, **BRUNO OTTONI BARRETO GUTMAN** - OAB/RJ 118.768, **FERNANDO AUGUSTO DA SILVA** - OAB/RJ 108.877, **FABIANA ALVES GOMES DA SILVA** - OAB/RJ 108.912, **ANAMARIA FONSECA E SILVA MALLET** - OAB/RJ 108.704 ou **VERÔNICA GEHREN DE QUEIROZ** - OAB/RJ 94.463, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 63, Grupo 801 a 805, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20031-913, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços profissionais de advocacia, firmado em 01/10/2017, para renovar o período de duração, com a modificação das seguintes cláusulas:

Cláusula nº 8 - O presente contrato terá vigência a partir de 01/01/2020, encerrando-se em 31/12/2020, podendo ser renovado pelas partes, mediante aditivo contratual.

Rio de Janeiro, 01 de janeiro de 2020.



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA DEFICIENTES - ANDE



GUTMAN E SILVA E ADVOGADOS